Lei nº 875, de 22 de abril de 1.981.

(dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr$ 800.000,00 e dá outras providências.)

****

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 12/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

20 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3120 - material de consumo- Cr$ 800.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto do Executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se .....

P.Municipal de SCRPardo, em 22 de abril de 1.981.

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em ..... de ..... de .....
ELIAS DO CARMO
DIRETOR